



DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANO XLII

NÚMERO 063

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE

2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2024/2025

PRESIDENTE

Desembargador Raduan Miguel Filho

VICE-PRESIDENTE

Desembargador Glodner Luiz Pauletto

CORREGEDOR-GERAL

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos

CONSELHO DA MAGISTRATURA E DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)
Desembargador Glodner Luiz Pauletto (Vice-Presidente)
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos (Corregedor-Geral)
Desembargador Kiyochi Mori
Desembargador José Torres Ferreira
Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal
Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

TRIBUNAL PLENO

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Kiyochi Mori
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Desembargador Miguel Monico Neto
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Valdeci Castellar Citon
Desembargador Hiram Souza Marques
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador José Antonio Robles
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior
Desembargador José Torres Ferreira
Desembargador Álvaro Kalix Ferro
Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal
Desembargador Glodner Luiz Pauletto
Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador José Antonio Robles (Presidente)
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Juiz Aldemir de Oliveira (Ato n. 2026/2023)

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Isaias Fonseca Moraes (Presidente)
Desembargador Kiyochi Mori
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador José Torres Ferreira

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Desembargador Isaias Fonseca Moraes (Presidente)
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Kiyochi Mori
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador José Antonio Robles
Desembargador José Torres Ferreira
Juiz Aldemir de Oliveira (Ato n. 2026/2023)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal (Presidente)
Desembargador Valdeci Castellar Citon
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz (Presidente)
Desembargador Álvaro Kalix Ferro
Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz (Presidente)
Desembargador Valdeci Castellar Citon
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior
Desembargador Álvaro Kalix Ferro
Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal
Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

1ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Glodner Luiz Pauletto (Presidente)
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto (Ato n. 2027/2023)

2ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Hiram Souza Marques (Presidente)
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Miguel Monico Neto

CÂMARAS ESPECIAIS REUNIDAS

Desembargador Hiram Souza Marques (Presidente)
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Miguel Monico Neto
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Desembargador Glodner Luiz Pauletto
Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto (Ato n. 2027/2023)

SECRETARIA GERAL

Juiz de Direito Rinaldo Forti da Silva
Secretário-Geral

COORDENADOR DO NUGRAF

Administrador Enildo Lamarão Gil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL

PROVIMENTO

Provimento Corregedoria Nº 011/2024

Dispõe sobre o monitoramento das serventias de Registro de Imóveis no que tange à regularização fundiária.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Des. Gilberto Barbosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 236, §1º da Constituição Federal, compete ao Poder Judiciário fiscalizar os serviços de notas e registros públicos;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria Geral da Justiça estabelecer medidas para melhorar a prestação dos serviços extrajudiciais no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º, inciso IV do Provimento 144/2023, compete à Corregedoria Geral da Justiça o monitoramento e fiscalização permanente dos cartórios de registro de imóveis nas questões relacionadas à regularização fundiária na metodologia estabelecida pela lei;

CONSIDERANDO a Diretriz Estratégica n. 12 para o 2024, do Conselho Nacional de Justiça, que atribui às Corregedorias Gerais o dever de monitorar as serventias de Registro de Imóveis em todas as etapas do procedimento de regularização fundiária e

CONSIDERANDO as deliberações contidas no processo SEI 0002438-57.2024.8.22.8800,

RESOLVE:

Art. 1º As serventias de Registro de Imóveis deverão comunicar à Corregedoria Geral da Justiça os números dos protocolos relativos a procedimentos de regularização fundiária urbana e rural do último trimestre, tais como os de interesse social, de interesse específico, inominada, de antigos loteamentos, projetos fundiário e assentamento, de desenvolvimento sustentável, de colonização e titulação oriunda de regularização fundiária.

§1º Cada serventia efetuará a comunicação exclusivamente em processo SEI específico.

§2º A comunicação deverá, em relação ao trimestre anterior, ser feita até o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro.

§3º Além dos números dos protocolos as serventias informarão:

I - a situação dos protocolos em análise, aguardando o cumprimento de exigência, registrado ou vencido;

II - o quantitativo e a relação de matrículas individualizadas e tituladas.

§4º A comunicação deverá ser instruída com cópias das notas de exigências, se houverem.

§5º A primeira comunicação deverá ser realizada em abril de 2024.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 05/04/2024, às 09:38 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3953143e e o código CRC AC2A2DCF.

DECISÃO

Decisão - CGJ Nº 294/2024

O Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Gilberto Barbosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina que os servidores lotados na CPE1G, exceto os que estejam autorizados pela Presidência, deverão retornar às atividades presenciais a partir de 08.04.2024. Fica na responsabilidade da S1G a disponibilização e organização dos postos de trabalho, observando, para tanto, a jornada estabelecida, das sete às dezenove horas.

Em 05 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 05/04/2024, às 09:14 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3956937e e o código CRC DB011E5F.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIAS

Portaria n. 43/2024-Emeron

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 006/2015-PR, publicada no DJE nº 089 de 18/5/2015;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2024/138308](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

R E S O L V E:

I - CONCEDER diárias e passagens aéreas à servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento à cidade de São Paulo/SP, para participar do "IV Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário".